Dossiê da emenda Pix 202543080008

Plano de ação 09032025-2-086192 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 72%; contratos somam 72% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 118% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas.

Dados da emenda

Parlamentar	Any Ortiz
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUAPORE (RS)
Município / IBGE	Guaporé / 4309407
População (IBGE)	26168
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	Execução de pavimentação urbana em blocos intertravados de concreto nas Ruas Lobo da Costa e do Poente, vias interligadas em formato de esquina, formando área pavimentada em 'L' com aproximadamente 1.500 m².

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543080008 de Any Ortiz

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB008715

2026-06-11 Contrato - R$ 287.000,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA LOBO DA COSTA TRECHO ENTRE AS R

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1338221,25,49300&cs=1-DsWntekW5PC2fQWGL8Wo6zCc_8

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-11 - R$ 287.000,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA LOBO DA COSTA TRECHO ENTRE AS RUAS DO POENTE E GUILHERME MANTESE, NUMA ÁREA DE 1.399,11M², COM RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES Nºs 202019830003, 202241680004, 202319830016, 202228610005, 202241130002, 202236660001, 202232400004, 202341130006, COM PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES PARA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO,

Análise: O objeto do contrato (pavimentação em blocos de concreto intertravado na Rua Lobo da Costa, com recurso de emendas parlamentares) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix (pavimentação em blocos intertravados nas Ruas Lobo da Costa e do Poente, cerca de 1.500 m²). A área contratada é de 1.399,11 m², próxima da declarada. Há diferença entre o valor do contrato (R$ 287.000,00) e o valor repassado (R$ 396.000,00), o que constitui apenas um ponto a ser conferido, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor e o texto recebido aparenta estar truncado, o que limita a verificação.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1338221,25,49300&cs=1-DsWntekW5PC2fQWGL8Wo6zCc_8

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 225.750,80 - confiança 85% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL MAO DE OBRA E MATERIAL DE OBRA DE PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENAGEM E SINALIZACAO NA RUA GUILHERME MANTESE TRECHO ENTRE AS RUAS EUCLIDES DA CUNHA E NABUCO DE ARAUJO COM EXTENSAO DE 109 54 METROS E AREA DE 1.386 42 M COM RECURSO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N 202543770004

COM PRAZO DE 4 QUATRO MESES PARA EXECUCAO DE ACORDO COM PROJETO ORCAMENTO DE CUSTO MEMORIAL DESCRITI

Fornecedor: GOLDEN PAVIMENTADORA CONSTRUTORA LTDA (22387106000122)

Análise: Indício de divergência entre o objeto declarado da emenda e o documento público. A emenda descreve pavimentação nas Ruas Lobo da Costa e do Poente, em formato de L, com cerca de 1.500 m². O contrato encontrado refere-se à Rua Guilherme Mantese, trecho entre as Ruas Euclides da Cunha e Nabuco de Araujo, com área de 1.386,42 m². O valor do contrato (225.750,80) também difere do valor repassado (396.000,00). O documento cita a emenda parlamentar nº 202543770004, mas, com base no texto recebido, não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso desta emenda se refira ao mesmo objeto. Como a confiança é alta e a correspondência não se sustenta, o documento não deve ser tratado como evidência de uso do recurso desta emenda; recomenda-se verificação adicional do vínculo entre o contrato e a emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87862397000109/2026/629

[tce_contrato] 2026-07-16 - R$ 324.843,40 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO NA RUA CASCA, BAIRRO SANTO ANDRÉ, TRECHO ENTRE A RUA GINO MORASSUTTI E RUA DO NASCENTE NUMA EXTENSÃO DE 226,62M, ÁREA PAVIMENTADA DE 2.065,21M², COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202530770005, COM PRAZO DE 4 (QUATRO) MESES PARA EXECUÇÃO, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICOFINANC

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda trata de pavimentação nas Ruas Lobo da Costa e do Poente, em formato de 'L', com cerca de 1.500 m², e o documento trata de pavimentação e drenagem na Rua Casca, Bairro Santo André, com 2.065,21 m² e extensão de 226,62 m. Os logradouros e a área divergem, e o valor do documento (R$ 324.843,40) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). O documento cita a emenda parlamentar nº 202530770005, mas o número da emenda não consta no objeto declarado, então a vinculação não pôde ser verificada. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso tenha sido aplicado no objeto declarado. O documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1355427,25,49300&cs=1vZtcrWU3LSz26tXaZ-_ClFuGjig

[pncp_contrato] 2026-06-12 - R$ 287.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL MAO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENAGEM E SINALIZACAO DA RUA LOBO DA COSTA TRECHO ENTRE AS RUAS DO POENTE E GUILHERME MANTESE NUMA AREA DE 1.399 11M COM RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES N s 202019830003 202241680004 202319830016 202228610005 202241130002 202236660001 202232400004 202341130006 COM PRAZO DE 4 QUATRO MESES PARA EXECUCAO DE ACORDO COM PROJETO ORCAMENTO DE CUSTO

Fornecedor: CONSTRUTORA IDB LTDA (21961275000161)

Análise: Há aproximação parcial: o documento trata de pavimentação em blocos de concreto intertravado na Rua Lobo da Costa, com menção a recursos de emendas parlamentares. Porém, o objeto declarado cobre as Ruas Lobo da Costa e do Poente em formato de 'L' (~1.500 m²) e valor de R$ 396.000,00, enquanto o contrato descreve um trecho entre as Ruas do Poente e Guilherme Mantese (1.399,11 m²) e valor de R$ 287.000,00. Não há identificação do número da emenda específica vinculada a este contrato nem confirmação de que ele corresponda ao mesmo recurso. Indício de divergência de escopo e valor, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir correspondência; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87862397000109/2026/542

[pncp_contrato] 2026-07-17 - R$ 324.843,40 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL MAO DE OBRA E MATERIAL PARA DRENAGEM SINALIZACAO E PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO NA RUA CASCA BAIRRO SANTO ANDRE TRECHO ENTRE A RUA GINO MORASSUTTI E RUA DO NASCENTE NUMA EXTENSAO DE 226 62M AREA PAVIMENTADA DE 2.065 21M COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR N 202530770005 COM PRAZO DE 4 QUATRO MESES PARA EXECUCAO DE ACORDO COM PROJETO ORCAMENTO DE CUSTO MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICOFINANC

Fornecedor: GOLDEN PAVIMENTADORA CONSTRUTORA LTDA (22387106000122)

Análise: O documento trata de pavimentação em blocos de concreto intertravado, mas em outra via (Rua Casca, Bairro Santo André), com área pavimentada de 2.065,21 m² e valor de R$ 324.843,40. O objeto declarado da emenda refere-se às Ruas Lobo da Costa e do Poente, em formato de 'L', com aproximadamente 1.500 m² e valor repassado de R$ 396.000,00. Há diferença de logradouros, área e valor. O documento cita a emenda parlamentar nº 202530770005, mas o objeto declarado não informa número de emenda, então não é possível confirmar a vinculação. Sem evidência,

nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda declarada. Indício de divergência de objeto e valor, a ser verificado por análise adicional; este documento não deve ser tomado como evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87862397000109/2026/695

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86192/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86192/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86192/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543080008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.